

§ 3º Para os servidores que entrarem em cronograma de aposentadoria deverá ser previsto o gozo total do banco de horas previamente à fruição do cronograma.

Art. 8º É autorizada a participação em reunião no estabelecimento escolar em que estude o dependente, mediante apresentação de documento comprobatório. O documento emitido pela Instituição de Ensino deve explicitar o vínculo do dependente, com o horário ou período de duração do evento. Os comprovantes deverão ser encaminhados à Equipe de Registros da SMED através de Processo SEI para lançamento do afastamento (LC 934/2022).

Art. 9º Além das licenças consideradas efetivo exercício no Estatuto do Servidor (LC 133/85, Art. 76º e LC 934/2022) serão aceitos:

I - ao número de horas equivalentes a 01 (uma) jornada de trabalho do servidor, para realização de consultas médicas, odontológicas, psicoterápicas, fisioterapia e fonoterapia e realização de exames médicos laboratoriais e de imagem.

II – ao número de horas equivalentes a 02 (duas) jornadas de trabalho do servidor, para afastamentos em dias não consecutivos, diante da impossibilidade de comparecimento ao serviço por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

III - À servidora gestante, a contar do 6º (sexto) mês de gestação e até o parto, não será imposto limite de horas de afastamento para comparecer a consultas, exames, sessões ou procedimentos para tratamento de saúde da gestante, desde que as ausências sejam devidamente comunicadas à chefia e justificadas com a apresentação de comprovante de comparecimento.

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos I e II deste artigo poderão ser utilizados para acompanhamento de dependente, mediante apresentação de documento datado e assinado pelo profissional, que indique o horário ou período de duração do evento e o nome do dependente, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos neste artigo.

§ 2º Quando se tratar de afastamento de caráter eletivo, sujeito à conveniência do servidor, a chefia deverá ser previamente comunicada e caso seja verificada a possibilidade de prejuízo ao serviço, a chefia solicitará ao servidor que reagende o afastamento para outro dia ou outro horário.

Art. 10 Mensalmente a chefia deverá anexar em Processo SEI específico o relatório contendo os ajustes na efetividade dos servidores lotados em sua escola, declarando através de Despacho que os ajustes efetuados estão de acordo com a legislação vigente para posterior homologação da titular da pasta (Decreto 21.569/22, art.9º).

§ 1º Os servidores que solicitarem a fruição do cronograma de aposentadoria deverão ter compensado todos os débitos referentes a sua efetividade.

Art. 11 Eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa, poderão ser objeto de novas instruções.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 005/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

PROCESSO 22.13.000004713-7

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria 097 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

1.3. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS
B	NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	cadastro reserva

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes.

4.2.1. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova;

4.2.2. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando, documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.3. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. As provas que serão aplicadas aos estudantes da categoria B - Nível Superior – Direito e/ou Ciências Jurídicas e Sociais consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.

4.4. O tempo de duração máximo para realização das provas objetivas é de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Gen. João Manoel, 50, 7º andar, sala 08), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail rhprev@previmpa.prefpoa.com.br, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios ou através de e-mail à Comissão de Seleção mediante endereço eletrônico rhprev@previmpa.prefpoa.com.br, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 434/2022 – PROCESSO 22.0.000083188-7, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ÓRTESES E PRÓTESES conforme TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS - SIGTAB), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 12 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2022 – PROCESSO 22.14.000002019-8, para contratação de empresa para implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e *Overhaul* dos 03 (três) compressores do *Chiller* do sistema de ar-condicionado central do Edifício-Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CONVOCAÇÃO PROCESSO 22.0.000101386-0